



# Município de Sentinela do Sul

2

## Mensagem nº 018/2026

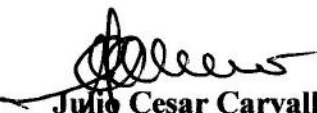
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 018/2026** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Professor de Atendimento Educacional Especializado e 01 (um) Professor de Anos Iniciais.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 20 de fevereiro de 2026.

  
Julio Cesar Carvalho  
Prefeito de Sentinela do Sul



# Município de Sentinela do Sul

3

Projeto de Lei nº 018/2026

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Professor de Atendimento Educacional Especializado e 01 (um) Professor de Anos Iniciais.**

**Julio Cesar Carvalho**, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do disposto no Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, os seguintes profissionais:

**I** - 01 (um) Professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato;

**II** - 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

**Art. 2º** - As contratações descritas nos incisos do art. 1º, serão efetivadas através de Contrato Administrativo por tempo determinado. Os requisitos a serem exigidos para as contratações na forma desta Lei estão fixados no edital de Processo Seletivo Simplificado e nos termos da Lei Municipal nº 1065/2010.

**I** - O contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 - CEP: 96.765-000

Fone: (51) 2349 0051

E-mail: gabinete@sentineladosul.rs.gov.br



# Município de Sentinela do Sul

**II** - Tendo sido rescindido o contrato por extinção dos motivos e, excepcionalmente, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado voltar a ocorrer motivos que justifiquem a contratação emergencial, poderá ser feita nova contratação pelos mesmos prazos definidos no art. 1º.

**Art. 3º** - A remuneração paga pelas contratações dos serviços de que trata os incisos do art. 1º, obedecerá a tabela de vencimentos correspondentes ao padrão do cargo constante no Quadro de Pessoal Efetivo e ao anexo I da presente Lei.

**Art. 4º** - Os contratados de que trata os incisos do artigo 1º da presente Lei, ocuparão exclusivamente as funções contidas no mesmo, vedadas as cedências e desvios de funções.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

  
**Julio Cesar Carvalho**  
Prefeito de Sentinela do Sul



# Município de Sentinela do Sul

## ANEXO I

CARGO: PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Carga Horária semanal de 40 horas.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Professor de educação especial: curso superior em licenciatura e pós-graduação em educação especial ou AEE - atendimento educacional especializado ou Curso de Licenciatura Plena em educação especial.



# Município de Sentinela do Sul

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2026

Apresentamos aos Nobres Vereadores, projeto de Lei objetivando a autorização Legislativa para a contratação emergencial para professor para atendimento Educacional Especializado e professor de Anos Iniciais.

O Município possui necessidade de contratação de mais um profissional para atendimento de alunos, permitindo a educação inclusiva. Trata-se de um cargo temporário criado ainda no ano de 2025 mas que se mostrou efetivo para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal.

Ainda, o Município possui necessidade de contratação de um professor de anos iniciais em decorrência da exoneração de professora que ocupava o cargo anteriormente. O fato ocorreu no decorrer do ano letivo do ano de 2025 e foi substituída temporariamente por outro professor, o que gerou dano a continuidade pedagógica e o vínculo com os alunos. No entanto, ultimadas as matrículas e verificadas as turmas, se faz necessária a contratação de um novo professor para adequação da grade escolar

**As contratações ocorrerão em estrita observância aos processos seletivos vigentes e, inexistindo processo vigente ou candidatos interessados através de novo processo seletivo, garantindo assim o acesso universal e a impessoalidade nas contratações.**

Para o adequado funcionamento da máquina administrativa com a devida eficiência, informamos que as funções atribuídas aos profissionais elencados no presente projeto são imprescindíveis e de interesse público para o bem coletivo, por isso solicitamos autorização para a contratação temporária, sendo que se extinguir os motivos que ensejaram a contratação, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.



Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul



Município de  
**Sentinela do Sul**  
Gestão 2021-2024

Estudo nº 011/2026

**Campo 01 - Objeto de Impacto Orçamentário**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Professor de Atendimento Educacional Especializado e 01 (um) Professor de anos iniciais - Projeto de Lei nº 018/2026 - Objeto do estudo nº 011/2026

**Campo 02 - Impacto do Objeto sobre Orçamento: Valores da Despesa Proposta**

| Despesa:             |                      | Anos e Valores em R\$ |               |               |
|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| Cód. Plano de Contas | Descrição de Despesa | 2026                  | 2027          | 2028          |
| 3.1.90.11            | VENCIMENTOS          | R\$ 61.500,01         | R\$ 61.500,01 | R\$ 61.500,01 |
| 3.1.90.13            | CONTRIBUIÇÃO INSS    | R\$ 13.530,00         | R\$ 13.530,00 | R\$ 13.530,00 |
| 3.1.90.46            | VALE ALIMENTAÇÃO     |                       |               |               |
|                      |                      |                       |               |               |
|                      | Total Apurado        | 75030,0122            | 75030,0122    | 75030,0122    |

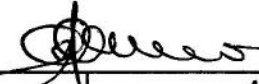
**Campo 03 - Valor do Orçamento Aprovado**

Orçamento Aprovado na LDO nº 1695/2025 No valor ao lado conforme Art. Nº 2 R\$ 36.640.000,00

**Campo 04 - Variação do percentual do Campo 02 / Campo 03 \* 100**

Percentual Apurado no momento da constituição deste impacto 0,20%

**Campo 05 - Média Aritmética das Despesas Apuradas - Modelo TCE - Importados do PAD 6ºbi 2025**

| Competência | Folha R\$         | Receita Realizada em Folha                                                                                             |         |          | Percentual antes da aprovação                                                                                            |     |      |
|-------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| fev/25      | R\$ 1.285.744,97  | R\$ 36.640.000,00                                                                                                      |         |          | 40,63%                                                                                                                   |     |      |
| mar/25      | R\$ 1.285.744,97  | Percentual Apurado de Folha                                                                                            |         |          | Percentual do Impacto                                                                                                    |     |      |
| abr/25      | R\$ 1.285.744,97  | 51,50%                                                                                                                 |         |          | 0,20%                                                                                                                    |     |      |
| mai/25      | R\$ 1.285.744,97  | Situação do Percentual                                                                                                 |         |          | Percentual após a aprovação                                                                                              |     |      |
| jun/25      | R\$ 1.285.744,97  | Tipo                                                                                                                   | Percent | Situação | 40,84%                                                                                                                   |     |      |
| jul/25      | R\$ 1.285.744,97  | Normal                                                                                                                 |         | FALSO    | Impacto Orçamentário<br>Realizado na data de:                                                                            |     |      |
| ago/25      | R\$ 1.285.744,97  | Alerta                                                                                                                 | 48,60%  | X        |                                                                                                                          |     |      |
| set/25      | R\$ 1.189.340,17  | Prudencia                                                                                                              | 51,30%  | X        | Dia                                                                                                                      | Mês | Ano  |
| out/25      | R\$ 1.159.164,89  | Legal                                                                                                                  | 54,00%  | FALSO    | 20                                                                                                                       | 2   | 2026 |
| nov/25      | R\$ 1.099.295,93  | <div>Assinatura do Prefeito:</div>  |         |          | <div>Assinatura do Contador:</div>  |     |      |
| dez/25      | R\$ 1.290.649,51  |                                                                                                                        |         |          |                                                                                                                          |     |      |
| jan/26      | R\$ 1.149.502,36  |                                                                                                                        |         |          |                                                                                                                          |     |      |
| Total       | R\$ 14.888.167,65 |                                                                                                                        |         |          |                                                                                                                          |     |      |
| Observação: | Impacto Anterior  | 42,09%                                                                                                                 |         |          | Percentual Atual                                                                                                         |     |      |
|             | Este Impacto:     | 0,20%                                                                                                                  |         |          | 42,29%                                                                                                                   |     |      |



# Município de Sentinela do Sul

Estudo nº 011/2026

## Campo 01 - Objeto de Impacto Orçamentário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Professor de Atendimento Educacional Especializado e 01 (um) Professor de anos iniciais - Projeto de Lei nº 018/2026 - Objeto do estudo nº 011/2026

## Campo 02 - Impacto do Objeto sobre Orçamento: Valores da Despesa Proposta

| Despesa:             |                      | Anos e Valores em R\$ |               |               |
|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| Cód. Plano de Contas | Descrição de Despesa | 2026                  | 2027          | 2028          |
| 3.1.90.11            | VENCIMENTOS          | R\$ 61.500,01         | R\$ 61.500,01 | R\$ 61.500,01 |
| 3.1.90.13            | CONTRIBUIÇÃO INSS    | R\$ 13.530,00         | R\$ 13.530,00 | R\$ 13.530,00 |
| 3.1.90.46            | VALE ALIMENTAÇÃO     |                       |               |               |
|                      |                      |                       |               |               |
|                      | Total Apurado        | 75030,0122            | 75030,0122    | 75030,0122    |

## Campo 03 - Valor do Orçamento Aprovado

|                                                                            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Orçamento Aprovado na LDO nº 1695/2025 No valor ao lado conforme Art. Nº 2 | R\$ 36.640.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|

## Campo 04 - Variação do percentual do Campo 02 / Campo 03 \* 100

|                                                             |       |
|-------------------------------------------------------------|-------|
| Percentual Apurado no momento da constituição deste impacto | 0,20% |
|-------------------------------------------------------------|-------|

## Campo 05 - Média Aritmética das Despesas Apuradas - Modelo TCE - Importados do PAD 6ºbi 2025

| Competência | Folha R\$         | Receita Realizada em Folha  |         |          | Percentual antes da aprovação |     |      |
|-------------|-------------------|-----------------------------|---------|----------|-------------------------------|-----|------|
| fev/25      | R\$ 1.285.744,97  | R\$ 36.640.000,00           |         |          | 40,63%                        |     |      |
| mar/25      | R\$ 1.285.744,97  | Percentual Apurado de Folha |         |          | Percentual do Impacto         |     |      |
| abr/25      | R\$ 1.285.744,97  | 51,50%                      |         |          | 0,20%                         |     |      |
| mai/25      | R\$ 1.285.744,97  | Situação do Percentual      |         |          | Percentual após a aprovação   |     |      |
| jun/25      | R\$ 1.285.744,97  | Tipo                        | Percent | Situação | 40,84%                        |     |      |
| jul/25      | R\$ 1.285.744,97  | Normal                      |         | FALSO    | Impacto Orçamentário          |     |      |
| ago/25      | R\$ 1.285.744,97  | Alerta                      | 48,60%  | X        | Realizado na data de:         |     |      |
| set/25      | R\$ 1.189.340,17  | Prudencia                   | 51,30%  | X        | Dia                           | Mês | Ano  |
| out/25      | R\$ 1.159.164,89  | Legal                       | 54,00%  | FALSO    | 20                            | 2   | 2026 |
| nov/25      | R\$ 1.099.295,93  | Assinatura do Prefeito:     |         |          | Assinatura do Contador:       |     |      |
| dez/25      | R\$ 1.290.649,51  |                             |         |          |                               |     |      |
| jan/26      | R\$ 1.149.502,36  |                             |         |          |                               |     |      |
| Total       | R\$ 14.888.167,65 |                             |         |          |                               |     |      |
| Observação: | Impacto Anterior  | 42,09%                      |         |          | Percentual Atual              |     |      |
|             | Este Impacto:     | 0,20%                       |         |          | 42,29%                        |     |      |